



PROCESSO ADILOT Nº 30/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 29 de janeiro de 2025, a requerimento de **JOAQUIM LUÍS TORRE MARTINS** e **EUGÉNIO PEREIRA DE MELO VELHO**, contribuintes números **176302980** e **208454020**, um aditamento ao alvará de loteamento número **798** (setecentos e noventa e oito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 23 de março de 1988, a favor de COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “CAPITÃES DE ABRIL, C.R.L.”, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito na **ABELHEIRA – BREJO, RUA JOÃO CASTELÃO PEREIRA, 217 – FRAÇÕES “B” e “C”**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 19 de agosto e 18 de setembro de 2024 e 21 de janeiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento e ao prédio inscrito na matriz predial **Urbano**, sob o artigo nº **5542 (FRAÇÕES “B” e “C”)**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número **859**, da Freguesia de Santa Maria Maior e são as seguintes: -----

1. O número de fogos do Lote 66 passa a ser de 8 fogos. -----
2. O número de unidades de comércio do Lote 66 passa a ser de 1 unidade. -----
3. A Fração “B” do Lote 66 passa a ser de Habitação. -----
4. A Fração “C” do Lote 66 passa a ser de Habitação. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 29 de janeiro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT N.º 30/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 29 de janeiro de 2025, a requerimento de **JOAQUIM LUÍS TORRE MARTINS** e **EUGÉNIO PEREIRA DE MELO VELHO**, contribuintes números **176302980** e **208454020**, um aditamento ao alvará de loteamento número **798** (setecentos e noventa e oito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 23 de março de 1988, a favor de COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “CAPITÃES DE ABRIL, C.R.L.”, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito na **ABELHEIRA – BREJO, RUA JOÃO CASTELÃO PEREIRA, 217 – FRAÇÕES “B” e “C”**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 19 de agosto e 18 de setembro de 2024 e 21 de janeiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento e ao prédio inscrito na matriz predial **Urbano**, sob o artigo nº **5542 (FRAÇÕES “B” e “C”)**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número **859**, da Freguesia de Santa Maria Maior e são as seguintes: -----

1. O número de fogos do Lote 66 passa a ser de 8 fogos. -----
2. O número de unidades de comércio do Lote 66 passa a ser de 1 unidade. -----
3. A Fração “B” do Lote 66 passa a ser de Habitação. -----
4. A Fração “C” do Lote 66 passa a ser de Habitação. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 29 de janeiro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,